

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABOCAS DO BREJO VELHO-BA

Resolução CMS/TBV n. 04/2025

“Aprova o Relatório de Prestação de Contas do 1º e 2º Quadrimestre do ano de 2024 do Fundo Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho/BA e dá outras providências”.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho/BA, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei n. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Complementar n. 141/2012 e Resolução n. 453 do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012, bem como pela Lei Municipal de n. 359/2015, a qual dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho/BA.

- Considerando os atos normativos vigentes que determinam e garantem o direito de participação e o controle social no âmbito da atuação governamental;
- Considerando que o Art. 2º, inciso XII, da Lei Municipal n. 359/2015, assegura que a Reunião Plenária deve oportunizar, a cada quadrimestre, a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde, em Relatório Detalhado, de acordo com a Lei Complementar n. 141/2012;
- Considerando a necessidade de apreciar, fiscalizar e aprovar a prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde referente ao 1º e 2º Quadrimestre de 2024;
- Considerando que as apresentações dos balancetes com receitas e despesas do Fundo Municipal de Saúde foram esclarecedoras quanto às aplicações dos recursos da saúde e que os consolidados de tais quadrimestres estão compatíveis com o Plano de Saúde, bem como ficou demonstrado o cumprimento da Lei Complementar n. 141/2012 e da Resolução TCM n. 1277/08 através da efetiva aplicação de 26,96%, 25,97%, 36,01%, 19,68%, respectivamente nos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2024, totalizando um índice quadrimestral de 26,95%; aplicação de 8,46%, 12,67%, 11,65%, 11,67%, respectivamente nos meses de maio, junho, julho e agosto, totalizando um índice quadrimestral de 11,1%; sobre a receita de recursos próprios e das transferências;
- Considerando que a Gestão de Saúde atingiu o índice mínimo de investimento anual de 15% ao somar os dois quadrimestres mencionados, atingindo o percentual de 19% na soma dos dois percentuais;
- Considerando as decisões do Conselho Municipal em sua decisão na Reunião Ordinária realizada no dia 23 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por unanimidade dos Conselheiros presentes **as Contas do Fundo Municipal de Saúde de Tabocas do Brejo Velho referente ao 1º e 2º quadrimestre de 2024.**

A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tabocas do Brejo Velho, 26 de março de 2025.

Maria da Conceição Amorim dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Saúde